

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1001/2021

ADITIVO DE QUANTITATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI E DE OUTRO A EMPRESA V P GONÇALVES CUHA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por sua gestora pública, a Sra. **Eliana Pimenta Pacheco**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **V P GONÇALVES CUHA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.302.659/0001-56, localizada à Av. Laudelino Domingues s/n Qd 09 Lote 9ª – Vila Domingues – Ipameri-GO neste ato representado por seu proprietário Sr. VAGMAR PIO GONÇALVES CUNHA, portador do CPF nº 940.130.121-20, residente em Ipameri-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 65, § 1º da lei 8.666/93, CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO e CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS ACRÉSCIMOS, do contrato assinado em 29 de outubro de 2021, aditar o quantitativo de itens, mediante o presente Termo Aditivo ao Contrato de **FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**, com base no **Processo Administrativo nº 2020009260**, no que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02; 8.666/93 e suas alterações posteriores em vigor, que em razão da proposta vencedora do objeto do Pregão Presencial - SRP nº 044/2020, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

Considerando que o certame foi realizado em 08/12/2020 e a Ata de Registro de Preços assinada em 09/12/2020;

Considerando que a Cláusula Sexta c/c a Cláusula Nona do Contrato nº 1001/2021, dispõe sobre aceitação, nas mesmas condições contratuais, de acréscimos e/ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando solicitação apresentada pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social nos termos do Ofício Requisição nº 01-012/2020 e amparo legal na Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Parágrafo primeiro: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de materiais/produtos Objeto do Contrato nº 1001/2021, conforme solicitação acostada nos autos deste processo e especificações abaixo mencionados:

ITEM	MARCA	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Imperial	Pcte 05 Kg	1102	ARROZ 05KG	R\$ 24,64	R\$ 27.153,28
02	Imperial	Pcte 05 Kg	1102	AÇUCAR 5KG	R\$ 17,93	R\$ 19.758,86
03	Comigo	Frasco	1102	ÓLEO DE SOJA	R\$ 7,37	R\$ 8.121,74
04	Chapadeiro	Pcte 01 Kg	1102	FEIJÃO 1KG	R\$ 6,16	R\$ 6.788,32
05	Sotrigo	Pcte 01 Kg	1102	FARINHA DE TRIGO	R\$ 3,26	R\$ 3.592,52
06	Supersal	Pcte 01 Kg	1102	SAL	R\$ 1,39	R\$ 1.531,78
07	Da Serra	Pcte 250 G	1102	CAFÉ EM PÓ 250G	R\$ 5,11	R\$ 5.631,22
08	Casa da Farinha	Pcte 500 G	1102	FARINHA DE MANDIOCA	R\$ 3,62	R\$ 3.989,24
09	Cristal	Pcte 500 G	1102	MACARRÃO 500G	R\$ 2,46	R\$ 2.710,92
10	Val	Unid 340 G	1102	EXTRATO DE TOMATE	R\$ 1,87	R\$ 2.060,74
11	Merilu	Unid 400 G	1102	ACHOCOLATADO EM PÓ	R\$ 3,43	R\$ 3.779,86
12	Belcoco	Unid 800 G	1102	ROSQUINHADE COCO	R\$ 6,06	R\$ 6.678,12
13	Sinha	Pcte 500 G	1102	MILHO DE PIPOCA	R\$ 2,89	R\$ 3.184,78
14	Apti	400 G	1102	MISTURA PARA BOLO	R\$ 3,10	R\$ 3.416,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 19.643,80 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**

2.2 – Em razão do acréscimo de 25% no quantitativo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato cujo valor global inicial era de R\$ 78.753,78 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três e setenta e oito centavos), passa ter o valor global de **R\$ 98.397,58 (noventa e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

2.3 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente do encaminhamento ao setor competente, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança a esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, referente à entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1601	08.244.0052.2219 Manutenção das Atividades da Sec Mun. de Promoção Social e de Habitação	100	Ordinário	20211881	339032 Material de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias de novembro de 2021.

Gestor Municipal
ELIANA PIMENTA PACHECO
- Contratante -

V P GONÇALVES CUHA
CNPJ nº 10.302.659/0001-56
- Contratada -



Testemunha:

Nome:

CPF:

Testemunha:

Nome:

CPF: